

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 8 | 31 de março de 2022 e 01 de abril de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Administração

# ABRIL *Azul*

**LUGAR DE  
AUTISTA É  
EM TODO LUGAR!**

**MÊS DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO  
autismo**



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE**Secretaria Municipal  
da Mulher e do Idoso**CADASTRAMENTO PARA O  
NOVO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI****LOCAL:** SEDE DA SECRETARIA  
DA MULHER E DO IDOSO**HORÁRIO:** 8:00 ÀS 17:00**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA (CÓPIA):**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CARTÃO DO SUS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ATESTADO DE SAÚDE

RUA CAMILA, 4 PORTO BELO - MANGUINHOS  
(22) 99932-3958**DECRETO Nº. 1.879, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art.2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

\* Com Anexos I e II

## ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>190.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>90.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>110.000,00</b>

**Total da Suplementação** **390.000,00**

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
<b>ATIVIDADE</b>	2.156	AMPLIAÇÃO DA FROTA
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>190.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>40.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>60.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>50.000,00</b>

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>50.000,00</b>

**Total da Anulação****390.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.880, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 287.440,20 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 287.440,20 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
032 - PACS		287.440,20

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
032 - PACS	R\$ 576.168,82	R\$ 288.728,62	R\$ 287.440,20
TOTAL	R\$ 576.168,82	R\$ 288.728,62	R\$ 287.440,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.881, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.813.415,94 (Hum milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 1.813.415,94 (Um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 057 – Cras Federal, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de abril 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

## ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>200.000,00</b>

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>8.379,67</b>

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>15.000,00</b>

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>100.000,00</b>

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0058	Proteção Social Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100.000,00</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0058	Proteção Social Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>5.874,63</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0058	Proteção Social Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>25.000,00</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0058	Proteção Social Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100.000,00</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		



## ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>30.000,00</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>34.920,18</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>200.000,00</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0064	Gestão do Trabalho
ATIVIDADE	2.201	CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES - SUAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>32.578,71</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0057	Proteção Social Básica
<b>ATIVIDADE</b>	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>1.328,60</b>

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
<b>ATIVIDADE</b>	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>617.208,32</b>

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0064	Gestão do Trabalho
<b>ATIVIDADE</b>	2.182	PAGAMENTO DE SERVIDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>155.194,57</b>

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0057	Proteção Social Básica
<b>ATIVIDADE</b>	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>057 - CRAS Federal</b>		<b>73.900,91</b>

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
<b>ATIVIDADE</b>	2.204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>89.235,35</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0057	Proteção Social Básica
<b>ATIVIDADE</b>	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>24.795,00</b>
<b>057 - CRAS Federal</b>		

**Total da Suplementação 1.813.415,94**

**ANEXO II**  
do Decreto nº 1.881/2022

**DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
057 – Cras Federal	R\$ 1.844.427,01	R\$ 31.011,07	R\$ 1.813.415,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.844.427,01</b>	<b>R\$ 31.011,07</b>	<b>R\$ 1.813.415,94</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 1.882, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.899.044,21 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 2.899.044,21 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 – ROYALTIES PRODUÇÃO		R\$ 2.899.044,21

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
004 – Royalties Produção	R\$ 52.140.780,46	R\$ 11.900.608,56	R\$ 40.240.171,90
TOTAL	R\$ 52.140.780,46	R\$ 11.900.608,56	R\$ 40.240.171,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.883, DE 1º DE ABRIL 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.588.336,12 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 4.588.336,12 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 005 – Qese, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de abril 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>300.000,00</b>
<b>005 - QESE</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>400.000,00</b>
<b>005 - QESE</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>588.336,12</b>
<b>005 - QESE</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>650.000,00</b>
<b>005 - QESE</b>		

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>900.000,00</b>
<b>005 - QESE</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>1.750.000,00</b>
<b>005 - QESE</b>		

**Total da Suplementação** **4.588.336,12**

**ANEXO II**

do Decreto nº 1.883/2022

**DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
005 – QESE	R\$ 5.517.449,11	R\$ 929.112,99	R\$ 4.588.336,12
TOTAL	R\$ 5.517.449,11	R\$ 929.112,99	R\$ 4.588.336,12

**PORTARIA Nº 328, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito a contar de 21 de fevereiro de 2022, a cessão do servidor LUCIANO BARRETO SIMAS, cargo Dentista 40h, matrícula nº 1578, Estatutário, colocando-o à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito em Exercício

VII – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) EDUARDO PEREIRA DE BARROS
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
- b) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) MAYSIA MARTA DE ALMEIDA MENDES

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- b) LAÍS MELLO DA SILVA
- c) JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) ALMERINDO JOSÉ BERNARDES
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 363, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 911, de 21 de abril de 2021, e alterações posteriores, que designaram servidores autorizados a receber adiantamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) EDVALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
- b) JONAS SOUZA NUNES

II – Controladoria-Geral:

- a) FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) HANNA STHEPANE MAIA DOS SANTOS
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) MARCUS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES
- b) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) SAULO CARVALHO VIEIRA

**PORTARIA Nº 375, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

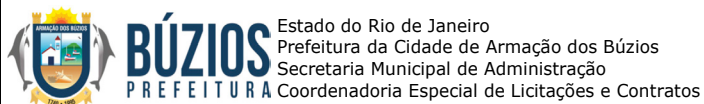
DELEGAR, com efeito a contar de 30 de março de 2022, a competência ao servidor MARCELO SOUZA ROCHA – Subsecretário Municipal de Comunicação, de emitir a assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, prevista no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.678, de 19 de outubro de 2021.

Fica revogada a Portaria nº 366, de 18 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito





**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PROCESSO: 943/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura com montagem e posterior desmontagem, de Hospital de Campanha e Postos de Urgência, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

**DATA DO CERTAME:** 18 de abril de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

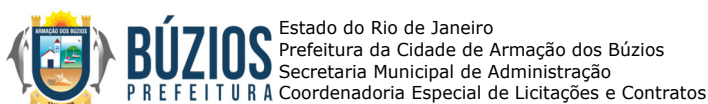
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.164.000,24 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil reais e vinte e quatro centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 30 de março de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PROCESSO: 7696/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de drenagem do canal na Rua Casuarina (Log 0988), Cem Braças, neste Município

**DATA DO CERTAME:** 06 de maio de 2022 - sexta-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

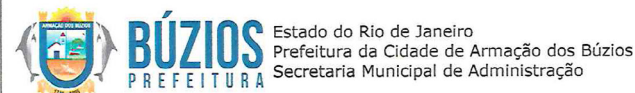
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.484.352,04 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 8169/2021

**OBJETO:** Drenagem e pavimentação das Ruas Radamés Gnataly e Pixinguinha, no Bairro Manguinhos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente, já decididos os recursos impetrados.

De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 004/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

**ADJUDICATÁRIA:** M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.457.660,95 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

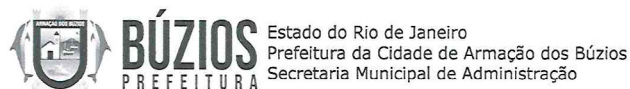
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 24 de março de 2022

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário de Administração

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras,  
Saneamento e Drenagem



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 12775/2021

**OBJETO:** Registro de preços para serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, no município de armação dos búzios

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

**ADJUDICATÁRIA:** CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.838.413,11 (setenta milhões oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e treze reais e onze centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 28 de março de 2022

CAIO CORRÊA CANELLAS  
Secretário de Administração  
Armação dos Búzios  
Subsecretário de Administração  
Portaria 019/2022

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras,  
Saneamento e Drenagem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos de 9438/2021, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 006/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 19.345.406/0001-34, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogões industriais de 4 e 6 bocas com forno 30x30 para atender as Unidades Escolares do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios/RJ, 30 de março de 2022.

*Caio Corrêa Canellas*  
Prefeitura de Armação dos Búzios  
Caio Corrêa Canellas  
Subsecretário de Administração  
Portaria 019/2022  
**Caio Corrêa Canellas**  
Subsecretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022

Processo nº 3576/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Contratada: Mosaico Rosa Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC's) da rede municipal de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 1.226.756,72 (um milhão, duzentos e vinte seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 14 de março de 2022.

Fundo Municipal de Educação  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

#### EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E AJUSTE DE CONTAS

Termo de Reconhecimento de Dívida / Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº2263/2022

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância R\$ 13.270,83 (treze mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos) de reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Empresa Sol de Búzios Comércio e Distribuição Ltda.

Armação dos Búzios, 28 de março de 2022.

Joice Lúcia dos Santos Salme  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Temo de Aditivo de Valor nº 01/2022

Contrato nº 043/2022

Processo nº 6883/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Educação

Contratada: Visão Empreendimentos Ltda

Objeto: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato nº 043/202, em 24,53% (vinte e quatro virgula cinquenta e três por cento).

Fundamentação legal: Artigo 65, §1º da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 30 de março de 2022

Fundo Municipal de Educação  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2022

Processo nº 8169/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Drenagem.

Contratada: M. Costa Serviços de Apoio e Construção Eireli

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RADAMÉS GNATALLI (LOG-0454), BAIRRO DE MANGUINHOS.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 1.457.660,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

Prazo: 08(oito) meses

Armação dos Búzios, 29 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Drenagem.  
Miguel Pereira de Souza

Termo de Apostilamento nº 002/2022

Contrato nº 0020/2022

Processo nº 6551/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: Paradigma Comércio e Serviços

Objeto: Correção da cláusula primeira onde se lê R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) leia-sê R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e cláusula segunda tem como correção a Cláusula Décima Quarta – A execução deste contrato será por 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 29 de Fevereiro de 2022.

Marcus Vallerius da Silva Lodeose  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

*CONSIDERANDO* o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

*CONSIDERANDO*, a determinação no processo TCE-RJ nº 204.968-7/17 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

*CONSIDERANDO* ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência da inobservância ao princípio de economicidade, nos termos expostos na fundamentação do voto exarado no processo TCE-RJ 204.968-7/17

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1 - FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ - 23013

2 - ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA - 23005

3 - NICKSON REZENDE - 23671

4 - ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA - 23201

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, a Comissão diligenciará no sentido da rigorosa observância das formalidades legais, bem como do cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do procedimento.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo até o dia 21/04/2022 para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 21 de fevereiro de 2021.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2022.

Luciana Vieira  
Controladora Geral do Município



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

**CACS** **FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ.

1 Ao vigésimo segundo dia do mês e fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se  
2 presencialmente na Escola Municipal Darcy Ribeiro, Armação dos Búzios, situada à Rua Itajurú,  
3 s/nº, bairro Cem Braças CEP:28954-295, Armação dos Búzios - RJ, O Sr. Presidente,  
4 **ALEXANDRE FERREIRA SANTOS**, deu início aos trabalhos notificando os presentes, as faltas  
5 justificadas dos seguintes conselheiros: **MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA ; RAFAEL**  
6 **MARTINS MIKA; CAMILLA RAUPP GAUTTO VIANA; LUCY PEREIRA ALVES**  
7 **SANTOS; MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA ALESSANDRA CORREIA SOARES;** e faltas  
8 não justificadas; **ANA GUILLYA ROMUALDO RODRIGUES; MARILDA DOS SANTOS**  
9 **LEAL ALEGRE; JOSÉ CARLOS PORTELA; LUIZ GUILHERME SCALDAFERRI**  
10 **MOREIRA; ERIK MARQUES DA SILVA.** Da pauta constavam os seguintes assuntos: 1.  
11 Verificação de Pendências dos anos anteriores; 2. Calendários reuniões ordinárias; 3. Abertura e  
12 encaminhamento dos trabalhos para elaboração dos Pareceres dos anos anteriores; 4. Assuntos  
13 Gerais; O Sr. Presidente **Alexandre Ferreira Santos**, da início aos trabalhos e a pauta do dia,  
14 esclarece que a verificação das pendencias não pode ser concluída, pois à ausência de informações  
15 nos documentos enviados ao Colegiado, os membros verificaram que há meses, em que a  
16 informação dos Recursos advindos do FUNDEB 70 % e FUNDEB 30% não estão especificados,  
17 A Sra. **Fernanda Cristina Brito Da Costa**, destaca que a necessidade do envio das folhas de ponto  
18 da educação referente ao período de 2021, para que as análises possam ocorrer de forma, mas clara  
19 e célere. A Sra. **Larissa De Souza Revelles Cadusch**, informa que no boletim nº1279 de 27 de  
20 janeiro de dois mil e vinte, tem todo o detalhamento referentes aos recursos utilizados pela Secretaria  
21 e as sobras. Os membros solicitam o envio da folha de ponto atualizada, pois o documento enviado  
22 para o Colegiado, faltou o detalhamento referente a disposição dos recursos do FUNDEB 70% e  
23 30% e detalhamento das fontes e despesas do FUNDEB, solicitaram também informações acerca  
24 dos gastos com manutenção e recursos próprios da educação em formato digital. A Sra. **Olivia**  
25 **Garcia** destaca que o recurso utilizado para aquisição de matérias compra de móveis, devem ser  
26 discriminados em processo administrativo e que os membros do Colegiado tenham acesso, ainda  
27 destaca que precisa ser verificado, os servidores que recebem dobra no município e estão exercendo  
28 suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e que o uso indevido dessa  
29 dobra causa carência nas Unidades Escolares, destaca que em várias audiências trimestrais que  
30 participou o governo informou, a cerca dessa carência e isso está registrado em ata de que as  
31 carências permaneciam por conta de não haver como pagar os servidores. O Sr. **Rodrigo Ramalho**  
32 **De Almeida** esclarece que a gestão sempre teve dinheiro para cumprir a folha de pagamento e que



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

**CACS** **FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

33 essa informação não procede, esclareceu que infelizmente o que acontece é a ausência de mão de  
34 obra específica para exercer as funções, a Sra. **Cristiane Azevedo** esclarece que as carências  
35 acontecem o tempo todo e que não necessariamente ela está atrelada ao não pagamento e sim a  
36 disponibilidade do servidor para cumprir aquela carência. A Sra. **Olivia Garcia Da Silva Santos**  
37 destaca que esse esclarecimento é fundamental, pois os responsáveis e sociedade não recebe essa  
38 informação. O Sr. **Rodrigo Ramalho De Almeida** afirma que no ano passado o governo trabalhou  
39 com um orçamento pronto advindo da gestão anterior, já em dois mil e vinte dois o orçamento para  
40 educação praticamente dobrou, pois, a gestão fez a análise e a real necessidade das demandas para  
41 o ano, destacou que infelizmente a falta de mão de obra é grande e que nesse momento essa é  
42 principal dificuldade da rede. A Sra. **Larissa De Souza Revelles Cadusch** destaca a importância  
43 de encaminhar as dúvidas aos órgãos e setores específicos para ajustes de O Sr. **Anderson Oliveira**  
44 **Do Nascimento**, entra no segundo assunto da pauta, Calendários reuniões ordinárias, A Sra.  
45 Cristiane sugeri que as reuniões aconteçam, mensalmente, em dias subsequentes, terça, a próxima  
46 na quarta e assim sucessivamente, os membros do Colegiado resolvem e aprovam a sugestão e  
47 elaboram o calendário de reuniões que ficou discriminado da seguinte forma: 09/03 às 13h30;  
48 07/04 às 9h; 06/05 às 13h30, 06/06 às 9h; 05/07 às 9h; 03/08 às 13h30; 01/09 às 13h30; 07/10  
49 às 9h; 07/11 às 13h30; 06/12 às 9h; A Sra. **Larissa De Souza Revelles Cadusch** sugeri a criação  
50 de câmaras setoriais para análise do Regimento do **CACS-FUNDEB** e os membros deliberam  
51 aprovação para próxima reunião. O Sr. **Rodrigo Ramalho De Almeida**, pergunta aos membros do  
52 Colegiado sobre a utilização do WhatsApp como meio de comunicação oficial. A Sra. **Larissa De**  
53 **Souza Revelles Cadusch** e Sra. Fernanda concordam que a utilização do WhatsApp é fundamental.  
54 Sra. Bárbara Moreira solicita autorização ao presidente para publicação do próximo edital de  
55 convocação, o Sr. Presidente, **Alexandre Ferreira Santos**, juntamente com os membros do  
56 colegiado autorizam que ela publique. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Josephane da Silva  
57 Lima, Subgerente, redigi a presente ata que vai por mim assinada e por todos os participantes  
58 presentes. Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2022. Josephane da Silva Lima

*Larissa*  
  
LARISSA DE SOUZA REVELLES CADUSCH

Poder Público

ALEXANDRE FERREIRA SANTOS

Professores

ISRAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO DE SOUZA

Servidores Técnico-Administrativo

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Poder Público

*Rafael*  
RONALDO ALVES DE LIMA

Professores

LAYLA BARKOKEBAS CRÓCIA DA SILVA

Servidores Técnico-Administrativo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB

**CACS** **FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

*Anderson O. do Nascimento*  
ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

- Pais/Responsáveis

*Olivia Garcia da S. Santos*  
OLIVIA GARCIA DA SILVA SANTOS

Pais/Responsáveis

*Cristiane Azevedo Simões*  
CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES

Diretores

*Fernanda Brito da Costa*  
FERNANDA CRISTINA BRITO DA COSTA

Pais/Responsáveis

*Elineide Souza Costa*  
ELINEIDE SOUZA COSTA

Estudantes

*Gessiane A. Nazario Peres*  
GESSIANE AMBROSIO NAZARIO PERES

Escolas Quilombolas

**Processo nº 2166/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria Municipal de Turismo,  
Termo de Inexigibilidade de Licitação  
Assunto: COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO  
EVENTO BÚZIOS BEACH TENNIS FESTIVAL.  
Para o objeto solicitado foi apresentado o menor valor de R\$  
190.000,00 (Cento e noventa mil reais) conforme Proposta anexa.  
Remete-se o presente para prosseguimento na forma determinada pelo  
Ordenado, qual seja, através de Inexigibilidade de Licitação.

Em, 01 de Abril de 2022.

Luiz Fernando Campos  
Coordenador Especial de Licitação

Contrato nº 034/2022  
Processo nº 2166/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, represen-  
tada pela Secretaria Municipal de Turismo.  
Contratada: Vip Esporte Ensino e Comércio Esportivo Ltda  
Objeto: COTA DE PATROCINIO PARA REALIZAÇÃO DO EVEN-  
TO BÚZIOS BECH TENNIS FESTIVAL.  
Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93  
Valor Total: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil)  
Prazo: 02 (dois) meses

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Turismo.  
João Carlos Souza dos Anjos

*Oficina*  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
seg - qua - sex  
9h e 14h



*Brinquedoteca*



*Oficina*  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
seg - ter - sex  
9h e 14h

**Cras de  
Cem Braças**  
seg - ter  
9h e 14h



*Artesanato*



*Oficina*  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
seg - qua  
9h e 14h

**Cras de  
Cem Braças**  
seg - ter  
qua - qui  
9h e 14h



*Capoeira*



*Oficina*  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras de  
Cem Braças:**  
qui - sex  
9h e 14h



*Reciclagem*





**Oficina**  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
seg - ter - qua  
9h

seg - ter  
14h

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

*Tapeçaria*



**Oficina**  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
ter - qui  
9h e 14h

**Cras de  
Cem Braças**  
sexta  
9h e 14h

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

*Balé*



**Oficina**  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
ter - qua  
9h e 14h

**Cras de  
Cem Braças**  
quintas  
9h e 14h

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

*Dança de salão*



**Oficina**  
do Serviço de  
Convivência e  
Fortalecimento  
de Vínculos

**Cras da  
Rasa:**  
qui - sex  
9h

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

*Viver Melhor*



# UNIBÚZIOS

## Cronograma do programa

**- Inscrições:**

23/03 à 28/03

(prorrogado até 29/03 - ENCERRADO)

**- Análise inicial dos requerimentos:**

30/03 à 05/04

**- Recursos:**

05/04 à 09/04

(encerramento às 17h)

**- Análise dos recursos:**

11/04 à 14/04

**- Resultado final e listagem  
dos nomes no Diário Oficial  
do Município:**

18/04



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda



## Edital de Comunicação

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública em atendimento aos Artigos 3,6 e 7 da Lei 1184, de 21 de dezembro de 2015 (institui o Conselho Municipal de Segurança Pública) convida as entidades civis públicas interessados a indicarem nomes para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Armação dos Búzios encaminharem nomes de um titular e seu respectivo suplente a Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada a Av. Jose Bento Ribeiro Dantas 400 – Rasa – Armação dos Búzios –RJ.

Armação dos Búzios 31 de março de 2022

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



## CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO

# Oficina Inclusão no SUAS

**Conscientização de pais e/ou responsáveis acerca dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e apresentação do trabalho da Política de Assistência Social para esse público.**

**05/abril  
14h**



**APAE**  
Armação dos  
Búzios - RJ





# ABRIL VERDE

mês da prevenção  
de acidentes e  
doenças no trabalho

 O cuidado  
contínua  
sendo a melhor  
prevenção.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Administração

# ABRIL VERDE

mês da prevenção  
de acidentes e  
doenças no trabalho

O cuidado  
continua  
sendo a melhor  
prevenção.

# ABRIL Azul

MÊS DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO  
autismo

LUGAR DE  
AUTISTA É  
EM TODO  
LUGAR!



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Administração